

retrocessos, ressalvadas hipóteses de nulidade. No presente caso, a questão referente à alienação do bem penhorado já foi apreciada em decisão anterior, em relação à qual os exequentes não interpuseram agravo de petição, mas, tão somente, pedido de reconsideração, de modo que operou-se a preclusão.

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo de petição interposto, por preclusão.

Processo Nº AIRO-0002017-64.2014.5.03.0016

Processo Nº AIRO-02017/2014-016-03-00.4

Complemento	16a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida
Agravante(s)	Simone Conceicao Meireles Leal
Advogado	Antonio Isnaldo Rodrigues da Rocha(OAB: MG 123174)
Agravado(s)	Natura Cosméticos S.A.
Advogado	Diogo Silva Marzocco(OAB: SP 377828)
Advogado	Rafael Alfredi de Matos(OAB: SP 296620)

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INTEMPESTIVIDADE. Merece ser mantida a decisão de origem de não conhecimento do Recurso Ordinário do reclamante, interposto depois de transcorrido o prazo de oito dias previsto no artigo 895, I, da CLT, por intempestivo.

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu do presente agravo de instrumento; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2017

José Jesús de Lima

Tecnico Judiciario

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 01 de novembro de 2017, com início às 09:00 horas e término às 12:22 horas.

Presentes os Exmos.: Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima (Presidente), Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires e Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (substituindo o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, em virtude de férias regimentais).

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

A Exma. Desembargadora Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os d. Advogados, a d. representante do Ministério Público, as partes e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho.

Com a palavra a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires que assim se pronunciou: eu abro aqui com uma homenagem e saudação à Dra. Lutiana Nacur Lorentz que foi nomeada Procuradora Regional do Trabalho, passando agora integrar e

realizar sua atuação aqui na segunda instância, lotada para compor a 11ª Turma, que é a turma do Dr. Iannaco, Dra. Adriana Goulart de Sena Orsini, Dr. Marco Antônio Paulinelli e Dra. Juliana Vignoli; então, Dra. Lutiana, os nossos melhores e maiores votos de sucesso na carreira que foi sempre brilhante e comprometida com o interesse social. Aproveito, ainda, para dizer do lançamento da obra coletiva pela LTR chamada Constitucionalismo, Trabalho e Seguridade Social e as Reformas Trabalhistas e Previdenciária que será lançada, oficialmente, no primeiro Congresso Internacional Direito do Trabalho, Direito de Seguridade Social, em Brasília, nos dias 08 a 10 de novembro; então, se algum colega tiver em Brasília e quiser dar a honra de participar desse evento, vai ser muito interessante, senão se informar a respeito dessa obra que, inicialmente, ela iria ser coordenada também pelo professor Maurício Godinho, porque se refere a um trabalho de iniciativa de professores do curso universitário de Brasília, mas a coordenação acabou ficando com Cláudio Janot da Rocha, professor da Universidade Católica, e Dr. Raimundo Simão de Melo; nessa obra participam vários colegas; eles conseguiram a atuação de representantes de vinte e duas Universidades; Dra. Lutiana atua com um artigo, eu também apresentei um sobre dano extrapatrimonial, seus efeitos e a questão da Convenção 111; Dr. José Eduardo Chaves, alguns Ministros, Delaíde e Gabriela Delgado, enfim, me parece que é uma obra que vai a frente aí desses temas a respeito da reforma. Informou também, a pedido do Dr. Fernando, que representa a OAB, a respeito da palestra que ocorrerá nos dias 09 e 10 de novembro, em Montes Claros, também tudo sobre reforma trabalhista, eu vou apresentar 02 palestras, uma sobre Direito Internacional e outra sobre Prevalência do negociado sobre o legislado, se puderem também dar a honra, nessa data lá eu vou publicar o livro sobre prevalência do negociado, se não puderem ir e quiserem nos dar a honra no dia 17 de novembro, às 17 horas, no 10º andar, nós fazemos o lançamento aqui pelo Leis e Letras, estão todos convidados e depois terá um coquetel; Sobre o Direito Internacional, também se quiserem eu vou fazer uma outra palestra sobre esse mesmo tema no dia 06 de novembro, segunda-feira, na Faculdade Milton Campos, às 19:00 horas. Eu agradeço a todos a atenção e devolvo a palavra com muito carinho e agradecimento a Dra. Taísa."

A il. advogada, Dra. Andréa de Campos Vasconcellos, em nome da OAB/MG e AMAT, também cumprimentou a Dra. Lutiana e registrou votos de muito sucesso e um trabalho profícuo.

Em seguida, manifestou-se a Dra. Júnia Castelar Savaget, em seu nome pessoal e em nome do MPT, cumprimentando também a Dra. Lutiana e acrescentou que "a competência da Dra. Lucciana é realmente conhecida de todos; professora universitária, mestre, doutora em direito com várias especializações e, inclusive, precursora no MPT nas questões ligadas a combate à discriminação e portadores de deficiência, então ela foi uma das grandes precursoras no âmbito de todo o Brasil e de todas as procuradorias. Ela é uma referência com vários livros editados. É uma colega que já tem mais de 20 anos de carreira e que, de certa forma, já é tardia a promoção; faço aqui meus cumprimentos de público, porque já fiz diretamente a ela e, em consequência deste fato, eu registro aqui também um cumprimento especial ao Dr. Genderson que é um colega que ainda é procurador do trabalho, que, portanto, vinculado ao primeiro grau, mas que estava atuando no segundo grau exatamente em razão deste cargo que estava vago, então agora ganhamos com a vinda da Dra. Lutiana, mas infelizmente perdemos com o retorno do Dr. Genderson ao primeiro grau. E eu

gostaria de cumprimenta-lo aqui de público que além de ser um amigo pessoal, muito querido, é um profissional da maior competência, reconhecido por todos, combativo, muito preparado e que certamente logo estará aqui de volta, não mais para substituir, mas para ocupar uma vaga de regional." Parabenizou a Dra. Rose pelo lançamento do livro e pelo novo trabalho que será por ela desempenhado, ressaltando que além de muito competente e atuante, ela é realmente incansável e está sempre aí contribuindo para todo o mundo jurídico.

Aderiram às manifestações os demais Desembargadores componentes da Turma, inclusive, em relação às homenagens ao Dr. Genderson "que é um procurador fantástico, extremante comprometido com a visão social do direito".

A Desembargadora Presidente parabenizou a Dra. Rose pelo lançamento dos livros, um de autoria própria e o outro como obra coletiva do Dr. Cláudio Janot, que o conhece da PUC. Cumprimentou, especialmente, a Dra. Lutiana Nacur, "que foi minha aluna na PUC, e eu vi a sua trajetória; hoje ela dá aula no mestrado da FUMEC, é uma pesquisadora e profissional brilhante, então as minhas congratulações a ela; só hoje eu fiquei sabendo da promoção, e registro o meu carinho e a minha alegria pelas minhas duas queridas Rosemary e Luciana."

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Advogado inscrito para sustentação oral:

Dr. Rafael Alfredo de Matos (02017-2014-016-03-00-4 AIRO)

Pauta de 01/11/2017-1

00001-2017-082-03-00-5 AIRO

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário de GEOSOL GEOLOGIA E SONDAGENS S.A.

00106-2001-105-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de RONILSON BARBOSA DA SILVA e não provido

00108-2014-034-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de D'GRANEL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. e provido em parte

00166-2013-004-03-00-8 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

00281-2014-033-03-00-9 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ELBA EQUIPAMENTOS E SERVICOS S.A.

00282-2013-023-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de FUNDACAO COMUNITARIA TRICORDIANA DE EDUCACAO e provido em parte

00297-2012-014-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de FABIO MARTINS DE MIRANDA e provido
Conhecido o recurso de CATALINA PARTICIPAÇÕES LTDA. e não provido

00489-2012-005-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de ADILSON MARIANO GONCALVES e não provido

00548-2012-089-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de GASTAO VAZ WOELPERT e provido em parte

00732-2015-099-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de RENAN DE SIQUEIRA CHAVES

00837-2009-040-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA GAMA e provido

00897-2014-157-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de SELMA REGINA SILVA ALMEIDA e provido em parte

01218-2014-043-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de WESLEY DOS REIS GOUVEIA e não provido

01390-2014-108-03-00-1 RO

Conhecido em parte o recurso de ARG LTDA. e não provido

Conhecido o recurso de ANTONIO ALZIRO REIS LIMA e provido em parte

01437-2004-104-03-00-0 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de SERGIO JUSTINO NOGUEIRA

01510-2003-009-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de GILSON CORRERA DO BOMFIM JUNIOR e não provido

01707-2015-054-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de VITO TRANSPORTES LTDA e provido em parte

Conhecido o recurso de EDINEI PINHEIRO DE ANDRADE e não provido

01893-2013-104-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de MARCO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA. (EM RECUPERACAO JUDICIAL) e não provido

01946-1997-081-03-00-3 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de LAERCIO SANTINI E OUTROS

02017-2014-016-03-00-4 AIRO

Conhecido o recurso de SIMONE CONCEICAO MEIRELES LEAL e não provido

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Táisa Maria Macena de Lima
Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo
Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria da 10ª Turma

Av. Getúlio Vargas, 225 1º andar sala 102 - 3228-7431

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria da 10ª Turma

Av. Getúlio Vargas, 225 1º andar sala 102 - 3228-7431

Decisão Monocrática**Decisão Monocrática****Processo Nº RO-0010238-04.2016.5.03.0004**

Relator	Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida
RECORRENTE	HELOISA HELENA DE QUEIROZ ANDRADE
ADVOGADO	FABRICIO GONCALVES DE OLIVEIRA(OAB: 152037/MG)
RECORRIDO	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
ADVOGADO	DANIEL MENDES GUIMARAES(OAB: 72011/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELOISA HELENA DE QUEIROZ ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**Fundamentação**

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0010238-04.2016.5.03.0004 - RO

Gab. Des. Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida

Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida

RECORRENTE: HELOISA HELENA DE QUEIROZ ANDRADE

RECORRIDO: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Vistos, etc.

Considerando o despacho exarado nos autos do processo TST-RR-2185-67.2014.5.03.0145 (JORNADA MISTA. INCIDÊNCIA DO ADICIONAL NOTURNO PARA AS HORAS TRABALHADAS APÓS AS 5H DA MANHÃ), em 30/10/2017, da lavra do Exmo. 1º Vice-Presidente, Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, determino o sobrestamento do presente feito até o julgamento final do Incidente de Uniformização de Jurisprudência.

Dê-se ciência às partes.

P. I.

Assinatura

BELO HORIZONTE, 8 de Novembro de 2017.